

Recurso
Edital Fundo Municipal de Cultura 2020

Marcelo Moraes da Silva Júnior
CPF: 108.040.357-41

Título do Projeto: DKptando - transmissões ao vivo (nº inscrição 140), *Diálogo DKMERON DELÍCIOS*
Distópicos, nº 139

Motivo para o recurso:

Ausência de assinatura na ficha de inscrição: Na chamada do edital Concurso 01/2020 não está explicitado a necessidade de assinatura na ficha de inscrição (item 3, sub itens 3.4, 3.7, 3.7.1). Ainda declaro que no ato da inscrição no Instituto Municipal de Cultura, todos os documentos foram conferidos e o proponente assinou uma declaração de entrega.

Declaração de Residência Incompleta: O edital exigia comprovante de residência ou auto-declaração de residência, que deveria conter as informações do endereço do proponente, data e assinatura, porém todas essas informações estão anexadas ao projeto. O documento inserido no projeto como declaração de residência do proponente é uma foto de correspondência. O proponente Marcelo Moraes, reconhecido músico e produtor cultural em atividade na cidade de Petrópolis, foi habilitado e contemplado para o edital Fique em Casa com Cultura, apresentando a mesma documentação comprobatória de residência. Destaca-se ainda, que ao entregar a documentação para inscrição do projeto, o proponente assina um termo de entrega se responsabilizando pela veracidade e legitimidade do conteúdo do projeto.

Finalizo reiterando que esclarecidos esses fatos, a inscrição pode ser ratificada sem que nenhuma documentação necessite ser anexada, respeitando os trâmites do processo.

Favor desconsiderar o parecerato primeiro para este recurso

Petrópolis, 10 de dezembro de 2020

Marcelo Moraes da Silva Júnior



*Edição
24.450 ->*

Recurso
Edital Fundo Municipal de Cultura 2020

Marcelo Moraes da Silva Júnior
CPF: 108.040.357-41
Título do Projeto: DKptando - transmissões ao vivo (nº inscrição 140)

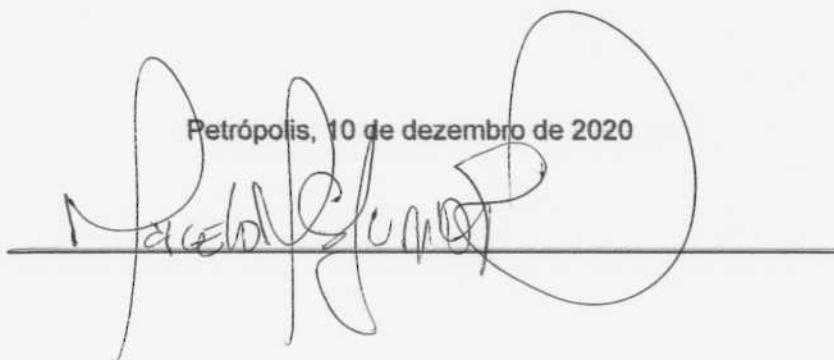
Motivo para o recurso:

Ausência de assinatura na ficha de inscrição: Na chamada do edital Concurso 01/2020 não está explicitado a necessidade de assinatura na ficha de inscrição (item 3, sub itens 3.4, 3.7, 3.7.1). Ainda declaro que no ato da inscrição no Instituto Municipal de Cultura, todos os documentos foram conferidos e o proponente assinou uma declaração de entrega.

Declaração de Residência Incompleta: O edital exigia comprovante de residência ou auto-declaração de residência, que deveria conter as informações do endereço do proponente, data e assinatura, porém todas essas informações estão anexadas ao projeto. O documento inserido no projeto como declaração de residência do proponente é uma foto de correspondência. O proponente Marcelo Moraes, reconhecido músico e produtor cultural em atividade na cidade de Petrópolis, foi habilitado e contemplado para o edital Fique em Casa com Cultura, apresentando a mesma documentação comprobatória de residência. Destaca-se ainda, que ao entregar a documentação para inscrição do projeto, o proponente assina um termo de entrega se responsabilizando pela veracidade e legitimidade do conteúdo do projeto.

Finalizo reiterando que esclarecidos esses fatos, a inscrição pode ser ratificada sem que nenhuma documentação necessite ser anexada, respeitando os trâmites do processo.

Petrópolis, 10 de dezembro de 2020



DELCA - SAD
11 DEZ. 2020
RECEBIDO
Robinson
14.480-1